



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 045 | Uruoca - Ceará | 05 páginas  
Publicação: Segunda-feira, 12 de março de 2018 | Circulação: Segunda-feira, 12 de março de 2018

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	05

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 083/2018, DE 06 MARÇO DE 2018.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Francisca Zenilda de Albuquerque.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 12(Doze) meses a servidora Francisca Zenilda de Albuquerque Fonseca, portadora do registro geral sob o número 2001098058400, inscrita no cadastro de pessoas físicas 027.056.323-79, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria da Educação nomeada por meio da Portaria nº 193/2009 de 01 de de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 06 de Março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GAB Nº 085/2018, DE 07 MARÇO DE 2018.**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Organizadora do evento Gincana Municipal 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca, CONSIDERANDO o Edital nº. 02, de 06 de março de 2018, que torna público o processo da Gincana Municipal 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Gincana Municipal 2018, que irá avaliar o processo previsto no Edital nº. 02, 06 de março de 2018.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão Organizadora da Gincana Municipal 2018, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

Ivone Araújo da Silveira  
Francisco Marques Vieira  
Vitor Cunha dos Santos  
Jayde Aquino de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Paulo Ricardo Souza da Silva

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 [www.uruoça.ce.gov.br](http://www.uruoça.ce.gov.br)





Maria do Socorro dos Santos Freire  
Ruth Teixeira Moreira  
Fernando Henrique Teixeira do Nascimento

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Amanda Araújo dos Santos Cunha Fonseca  
Ingred Rocha de Lima

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 086/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de função gratificada.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) Maria da Conceição de Sousa, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 788.566.473-20 e no registro geral sob o número 94023002296 para exercer a função gratificada de Supervisor Escolar, Simbologia FAG-7, função gratificada da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, pertencente ao poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº 201/2017, publicada em 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEIS**

**LEI Nº 226/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Modifica a Lei Municipal nº 187/2016 e revoga a Lei Municipal nº. 204/2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 187/2016 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).”

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº. 187/2016 e suas

alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O percentual da menor remuneração de um servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo, sete vírgula vinte e três pontos percentuais do vencimento básico do Prefeito.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 227/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Altera o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga o artigo 1º, V, da Lei Municipal nº 202 de 17 de fevereiro de 2017 e revoga Lei Municipal nº. 217/2017, de 01 de novembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o reajuste anual dos servidores públicos municipais, notadamente dos Conselheiros Tutelares, previsto no art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015;

Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos básicos do Cargo de Conselheiro Tutelar pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica alterado o texto do art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 Os Conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo reajustado anualmente na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais. [...]”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 217/2017, de 01 de novembro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º, V, da Lei Municipal nº. 202, de 17 de fevereiro de 2017 e revoga a Lei Municipal nº. 217/2017, de 01 de novembro de 2017.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2018; Edifício Chico Eudes 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 228/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Cria o Conselho Municipal da Gestão Pública e dá outras providências.*





O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de controle, fiscalização e transparência na prestação de contas de gestão relativa a Secretaria Municipal da Gestão Pública;

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política custeada pelo Fundo Geral do Município de Uruoca, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais.

Art. 2º. São participantes do Conselho Municipal do Fundo Geral do Município de Uruoca:

I - Representando o Governo Municipal:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Gestão Pública;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais.

II - representando a Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes da sociedade civil;
- b) 01 (um) representante de associação comunitária de atuação

§ 1º. A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º. O mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes, tem a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º. O Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 6º. A presidência do Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação de matéria submetida a sua apreciação.

Art. 3º. As decisões do Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca dar-se-ão por maioria de seus membros presentes reunidos.

Art. 4º. O controle social será exercido pelo Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca por meio do recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações desenvolvidas no Município, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 5º. O Conselho Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 229/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Municipal nº 202/2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca:

- I - Auxiliar de serviços;
- II - Vigilante;
- III - Office boy;
- IV - Auxiliar de laboratório de análises clínicas;
- V - Agente administrativo;
- VI - Agente fiscal;
- VII - Auxiliar de Professor;
- VIII - Atendente de Consultório Dentário;
- IX - Auxiliar ou Técnico de Enfermagem;
- X - Agente Comunitário de Educação.
- XI - Motorista B;
- XII - Motorista D;
- XIII - Secretário Escolar;

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2018, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de março e abril de 2018.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 202/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOME DO CARGO/DESCRIÇÃO	CARGO/DO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2018
Auxiliar de Serviços Gerais		40 horas semanais	955,00
Vigilante		40 horas semanais	955,00



Office Boy	40 horas semanais	955,00
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40 horas semanais	980,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	980,00
Agente Fiscal	40 horas semanais	980,00
Auxiliar de Professor	40 horas semanais	1000,00
Atendente Consultório Dentário	40 horas semanais	980,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	980,00
Agente Comunitário de Educação	40 horas semanais	1000,00
Motorista "B"	40 horas semanais	980,00
Motorista "D"	40 horas semanais	1050,00
Secretário Escolar	40 horas semanais	1050,00

**LEI Nº 230/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

*Majora o valor do Piso dos Profissionais do Magistério de Uruoca, altera a Lei Municipal nº. 205/2017, de 17 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº. 205/2017, que altera as disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o piso salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Uruoca no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para uma jornada semanal de 40 (quarenta horas) semanais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- § 1º .....
- § 2º .....
- § 3º .....

§ 4º Excepcionalmente, nos salários iniciais dos Profissionais do Magistério, somente com formação em nível médio, equipara-se ao Piso dos Profissionais do Magistério, classe A, referencia 1.”

Art. 2º O art. 41, da Lei Municipal nº 272/02, de 29 de abril de 2002 alterado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº. 205/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. É fixado em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) o valor do vencimento básico do início da Carreira do Magistério, Professor A, Nível 01, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.”

Art. 3º O art. 39, da Lei Municipal nº 272/02, de 29 de abril de 2002 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. O valor dos vencimentos referentes às classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do vencimento básico da Carreira:

- Classe A .....1,00;
- Classe B .....1,05;
- Classe C .....1,10;
- Classe D .....1,15;
- Classe ÚNICA ..... 1,10;”

Art. 4º O Anexo VI a que se refere o art. 3º, da Lei Municipal nº 272/02, de 29 de abril de 2002 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações de valores:

**“ANEXO VI”  
TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIO**

TABELA DE VENCIMENTOS			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO 20h	VENCIMENTO 40h
A	1,2,3,4	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
B	5,6,7,8	R\$ 1.312,50	R\$ 2.625,00
C	9,10,11,12	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
D	13,14,15,16	R\$ 1.437,50	R\$ 2.875,00
ÚNICA	9,10,11,12	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2018, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de março e abril de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA 019/2018**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2018-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazerem presentes, na data de 12 de março de 2018 (segunda-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

**ENTREVISTADOR- CAMPANÁRIO**

NOME	LOCALIDADE
CAROLINE FONTENELE GOMES	CAMPANÁRIO

**ENTREVISTADOR- PARACUÁ**

NOME	LOCALIDADE
JULIANA OLIVEIRA SOUSA	PARACUÁ

**DEYSE FONSECA FERREIRA  
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.  
PORTARIA 105/2017**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA 020/2018**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria de Educação. RESOLVE CONVOCAR, o candidato aprovado na prova objetiva,





abaixo relacionado, a se fazer presente, na data de 12 de março de 2018 (segunda-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

**PROFESSORA POLIVALENTE**

NOME	LOCALIDADE
MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA DA SILVA	SEDE

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.**  
**PORTARIA 105/2017**

**GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2018-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias de atividades finalísticas da saúde, publica o gabarito preliminar das provas objetivas, para os cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

**AGENTE DE SAÚDE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	D	C	B	D	D	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	B	D	A	B	D	B	C

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	D	C	A	D	D	C	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	B	D	A	B	D	B	C

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.**  
**PORTARIA 105/2017**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

